

LEI MUNICIPAL N° 1019/2025

DATA: 16 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: ALTERA O ART. 2° DA LEI N° 950/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica alterado o art. 2° da Lei Municipal n° 950/2024, que passa a vigorar com o seguinte teor.

***Art. 2°** Fica estabelecido o subsídio mensal do Presidente da Câmara de Vereadores de R\$ 10.432,39 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL